



D. O.

Poderes
Executivo e
Legislativo

ANO XV - Nº 1988 - SEGUNDA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2024 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS	Vice-prefeito RALISTON SOUZA
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO	
Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração JOSÉ MANOEL ALVES MOL	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio LAURENTINO JUNQUEIRA LEMOS JÚNIOR
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura MARCELY FERREIRA BARRETO SANTOS	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento ALEX ISAIAS FAVORETT ALVES
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUIZ DOS SANTOS VENÂNCIO
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca MARINEL SILVA
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



Atos da Comissão Permanente
de Licitação

AVISO DE CONTINUAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Pregão Eletrônico n. 011/2024
Processo Administrativo n. 3707/2024
Dia: 18/09/2024
Horário: 14h (catorze) horas
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais descartáveis.
Local: <https://bnc.org.br/>
Edital: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta e download no endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/>.

Maria de Fátima Rodrigues de Azevedo
Agente de Contratação
Matrícula n. 1019-7

ACESSE
www.pmsfi.rj.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

São Francisco de Itabapoana, 27 de agosto de 2024

Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO 5/2024 – Processo Administrativo nº 2939/2024**

Aberta em 12/08/2024

Resumo do Objeto: Registro de Preços, visando a futura Contratação de empresa, para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

Comunicamos a V.Sas. que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal adjudicou e o Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal homologou em favor destas empresas parte do objeto da licitação, no valor de R\$ 181.488,00 (Cento e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) conforme Relação em Anexo.

R & O TITANIUM LTDA – CNPJ nº 54.130.543/0001-52						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Água sanitária frasco com 1 litros: produto alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0-2%, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; embalagem: frasco plástico branco resistente com alça contendo 01 litro do produto	Limpadua	Litro	500	3,25	1.625,00
3	Álcool gel glicerinado 70%; pronto uso; sem enxague; secagem rápida; incolor; atóxico; que apresente um odor característico; com ph balanceado de 7,0 a 8,5; que seja indicado para higiene e anti-sepsia das mãos; alto poder germicida; composição: álcool, glycerin, carbormer, denatonium beonzoate, triethanolamine, propylene glycol, aqua (water); validade: no mínimo de 36 meses; embalagem: frasco resistente contendo 500ml	Limpadua	Unid.	1000	6,30	6.300,00
8	desinfetante bactericida 5 litros - desinfetante liquido leitoso, pronto uso, bactericida de ampla ação, indicado para limpeza, desinfecção e aromatização de ambientes e qualquer superfície lavável; testado contra as bactérias salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa e staphylococcus aureus; isento de particulas insolúveis; composição: cloreto de alquil dimetil benzil	Limpadua	galão	1500	14,84	22.260,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

	amônio, conservante, opacificante, corante, fragrância e veículo.					
13	hipoclorito de sódio – cloro – concentração 2% (galão com 05 litros)	Limpadua	galão	1500	14,84	22.260,00
16	limpador multiuso líquido, fragrâncias diversas, princípio ativo nonil fenol etoxilado, embalagem de no mínimo 500 ml.	Up Glass	Unid.	600	4,45	2.670,00
17	limpador perfumado galão de 5 litros	Up Pro	galão	300	24,70	7.410,00
18	luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapande, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura 0,40mm(podendo ter uma variação de 10%) com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho médio, embalada individualmente por pares em, saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante	Nobre	par	600	3,40	2.040,00
23	pano de chão para limpeza flanelado, confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja nas medidas aproximadas de 40 x 60 cm, produto com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e fabricante.	Nobre	Unid.	250	4,70	1.175,00
TOTAL						65.740,00
MASTER SOLUÇÕES & - CNPJ Nº 45.002.173/0001-87						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
4	amaciante de 2 litros 1ª linha. amaciante de roupas, acondicionado em embalagem plástica de 05 litros com alça, tampa de rosca dosadora e suave fragrância. o produto deverá conter silicone e atender a seguinte composição: cloreto de diestearil, dimetil amônio, coadjuvante, conservante, corante, essência e veículo,	Urca	galão	300	3,30	990,00
5	balde de plástico, capacidade de 10 litros, confeccionado em material plástico reciclável, sem bico, alça em arame galvanizado, rotulo com identificação do fabricante e marca.	Arc Plast	unidade	250	14,99	3.747,50
6	balde em plástico resistente, com capacidade para 20 litros com alça de aço.	Arc Plast	unidade	250	10,00	2.500,00

Praça dos Três Poderes, s/nº. CEP 28.230-000, Centro – São Francisco de Itabapoana/RJ.
Tel. (022) 2789-1717 – Ramal 219, E-mail: licitacao@pmsfi.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO VEREADORES	
EZAQUE SALVADOR DA PENHA Presidente	JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
JOSÉ RENATO DOS SANTOS Primeiro Secretário	LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
FAUAZI RIBEIRO CHERENE Segundo Secretário	MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO
AROLD LEANDRO DA SILVA	MILSON DE FREITAS MOTA
EDIMAR MACEDO CORDEIRO	RALPH NASCIMENTO MATA
	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA

PRESERVE
A NATUREZA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

7	cera líquida – composição: resina acrílica, resina solúvel ao álcali, cera, coadjuvantes, tenso ativo aniônico e não aniônicos, conservantes, corante, fragrância e veículo. embalagem com 1 litros. conter validade na embalagem.	Canario	galão	200	4,80	960,00
9	detergente líquido 500ml: para lavagem de louças e utensílios de cozinha; características: desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, concentrado, testado dermatologicamente. componentes ativos: ativos alquil benzeno sulfonado sódio linear, aquil benzeno, tensoativo biodegradável; embalagem: frasco plástico resistente contendo 500 ml, com tampa dosadora, do tipo abre e fecha e reembalados em caixa de papelão;	Urca	Unid.	1000	1,19	1.190,00
12	fósforo (maço c/ 10x40).	Gaboard	Pct.	50	1,99	99,50
14	lava roupas em pó: lava roupas em pó: tripla ação, indicado para lavagem de todos os tipos de tecidos, embalado em caixa de papelão contendo no minimo 800 g. composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, fragrância e água, componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, contém tensoativo biodegradável.	Urca	Unid.	800	6,50	5.200,00
15	limpa vidro – galão com 05 litros	Alpes	galão	500	12,50	6.250,00
19	mangueira para jardim de ½“. material: possuir 3 camadas distintas: a camada interna em pvc, a intermediária em poliéster trançado e a externa em pvc. conter esguicho e engates rosqueados. comprimento de 20 metros.	Acquaflex	unidade	20	44,90	898,00
20	multi inseticida frasco de 300ml aerossol com trava de segurança, a base de água , eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos, baratas, e o mosquito da dengue. descrito na embalagem, composto pelos ingredientes: praletrina 0,102, d-fenotrina 0,125%, espesante, água, antioxidantes, emulsificante, solvente e propelentes devidamente rotulado com a identificação do produto, prazo de	Proinset	Unid.	300	8,00	2.400,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

	validade e número do lote.					
21	pá para lixo, galvanizada, com cabo de madeira longo, medindo aproximadamente 90 cm.	Viel	unid	300	7,50	2.250,00
22	pano de chão alvejado para limpeza, lavado em processo aquecido com alvejante a base de peróxido de hidrogênio no processo de jiger, costurado fechado tipo saco confeccionado em pano de 100% algodão nas medidas aproximadas de 44 x 65 cm.	Fort Fio	Unid.	1200	3,00	3.600,00
24	papel higiênico, folha dupla, de primeira qualidade, dimensões de 10cm de largura x 30m de comprimento, gofrado e picotado, extra macio, sem perfume, absorvente, branco, alta alvura, fabricado com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável. com alto nível de absorção, quenão esfrarela no uso. papel não reciclado, isento de manchas, pintas, furos e rasgos. embalagem em fardo de 64 rolos.	Carinho	fardo	200	29,50	5.900,00
25	pedra sanitária , destinada para perfumar sanitários, fragrâncias variadas. composição: paradiclorobenzeno, coadjuvante, aroma e corante. embalagem plástica ou cartonada de no mínimo 25 gramas, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente.	Sany	Unid.	300	1,45	435,00
26	prendedor de roupa – material: madeira, extraído de área de reflorestamento, medidas: aproximadamente 7 cm x 1,5 cm x 1,5 cm. embalagem com 12 unidades.	Gaboard	Pct.	50	3,90	195,00
27	removedor sem cheiro (para tirar mancha de graxa, óleo, tintas e cera de piso) frasco com 1 litro, de excelente qualidade.	Suprema	frasco	200	25,90	5.180,00
28	rodo, com base confeccionada em madeira, medindo aproximadamente 60cm, com as medidas comp x larg x alt 60cm x 3cm x 3cm (obs: podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5cm), com lâmina de borracha dupla, resistente. com cabo (rosqueável á base) de madeira e revestido em plástico, com no mínimo 1,20m de comprimento. com rosca em pp e gancho plastico.	São Franciscana	Unid.	300	9,50	2.850,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

30	saco de lixo 240 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor preta, medindo 115x115cm, para acondicionamento de lixo classe i, tipo c, com capacidade para até 72 kg. acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto.	Itaquiti	Pct	800	68,40	54.720,00
31	saco de lixo 30 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor preta, medindo 59x62cm, para acondicionamento de lixo classe i, tipo b, com capacidade para até 6 kg. acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto.	Itaquiti	Pct	300	10,90	3.270,00
32	vassoura de piaçava com base e cabo de madeira revestida, medindo mínimo 40 cm com cabo de madeira, de boa qualidade, encaixe com cabo perfeito e qualidade excelente.	São Franciscana	Unid.	500	7,00	3.500,00
TOTAL						106.135,00
EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 20.415.050/0001-47						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
2	Álcool etílico 70 % líquido: com 1 litro, solução antisséptica e bactericida; pronto uso; utilizado para desinfecção hospitalar de artigos não críticos e superfícies fixas; incolor; com odor característico; possuindo um ph de 5,0 a 8,0 e teor alcoólico de 68º a 72º inpm. Embalagem: frasco plástico resistente com tampa de rosquear contendo 1 litro do produto	Sul Alcool	litro	700	5,72	4.004,00
10	Esponja de aço 60 grs – pacote – 08 unidades.	Bom Bril	Pct.	300	2,82	846,00
11	Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110mm x 75mmx20mm, embalada em pacote plástico contendo 04 unidades, gravado na embalagem informações sobre o produto.	Limpadua	Unid.	500	1,26	630,00

29	sabão em pedra glicerinado: sabão em pedra glicerinado: pacote com 5 barras de 180 g, produto de multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: neutro e isento de corantes; composição química: sabão a base de ácidos graxos vegetais e de sebo, glicerina, sequestrante e água; embalagem: barra de 180 gramas, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras	Urca	Pct.	350	11,70	4.095,00
TOTAL						9.575,00

FAGNER AZEREDO DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL

REPUBLICADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2019 e do Decreto Municipal 7.074/2023, torna público os itens registrados na licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº **005/2024**, processo administrativo nº **2939/2024**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

MASTER SOLUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 45.002.173/0001-87						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
4	Amaciante de 2 litros 1ª linha. Amaciante de roupas, acondicionado em embalagem plástica de 05 litros com alça, tampa de rosca dosadora e suave fragrância. O produto deverá conter silicone e atender a seguinte composição: cloreto de diestearil, dimetil amônio, coadjuvante, conservante, corante, essência e veículo,	Urca	galão	300	3,30	990,00
5	balde de plástico, capacidade de 10 litros, confeccionado em material plástico reciclável, sem bico, alça em arame galvanizado, rotulo com identificação do fabricante e marca.	Arc Plast	unidade	250	14,99	3.747,50
6	balde em plástico resistente, com capacidade para 20 litros com alça de aço.	Arc Plast	unidade	250	10,00	2.500,00
7	cera líquida – composição: resina acrílica, resina solúvel ao álcali, cera, coadjuvantes, tenso ativo aniônico e não aniônicos, conservantes, corante, fragrância e veículo. embalagem com 1 litros. conter validade na embalagem.	Canario	galão	200	4,80	960,00
9	detergente líquido 500ml: para lavagem de louças e utensílios de cozinha; características: desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, concentrado, testado dermatologicamente. componentes ativos: ativos alquil benzeno sulfonado sódio linear, aquil benzeno, tensoativo biodegradável; embalagem: frasco plástico resistente contendo 500 ml, com tampa dosadora,	Urca	Unid.	1000	1,19	1.190,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

	do tipo abre e fecha e reembalados em caixa de papelão;					
12	fósforo (maço c/ 10x40).	Gaboard	Pct.	50	1,99	99,50
14	lava roupas em pó: lava roupas em pó: tripla ação, indicado para lavagem de todos os tipos de tecidos, embalado em caixa de papelão contendo no minimo 800 g. composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, fragrância e água, componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, contém tensoativo biodegradável.	Urca	Unid.	800	6,50	5.200,00
15	limpa vidro – galão com 05 litros	Alpes	galão	500	12,50	6.250,00
19	mangueira para jardim de ½“. material: possuir 3 camadas distintas: a camada interna em pvc, a intermediária em poliéster trançado e a externa em pvc. conter esguicho e engates rosqueados. comprimento de 20 metros.	Acquaflex	unidade	20	44,90	898,00
20	multi inseticida frasco de 300ml aerossol com trava de segurança, a base de água , eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos, baratas, e o mosquito da dengue. descrito na embalagem, composto pelos ingredientes: praletrina 0,102, d-fenotrina 0,125%, espesante, água, antioxidantes, emulsificante, solvente e propelentes devidamente rotulado com a identificação do produto, prazo de validade e número do lote.	Proinset	Unid.	300	8,00	2.400,00
21	pá para lixo, galvanizada, com cabo de madeira longo, medindo aproximadamente 90 cm.	Viel	unid	300	7,50	2.250,00
22	pano de chão alvejado para limpeza, lavado em processo aquecido com alvejante a base de peróxido de hidrogênio no processo de jiger, costurado fechado tipo saco confeccionado em pano de 100%	Fort Fio	Unid.	1200	3,00	3.600,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

	algodão nas medidas aproximadas de 44 x 65 cm.					
24	papel higiênico, folha dupla, de primeira qualidade, dimensões de 10cm de largura x 30m de comprimento, gofrado e picotado, extra macio, sem perfume, absorvente, branco, alta alvura, fabricado com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável. com alto nível de absorção, quenão esfrarela no uso. papel não reciclado, isento de manchas, pintas, furos e rasgos. embalagem em fardo de 64 rolos.	Carinho	fardo	200	29,50	5.900,00
25	pedra sanitária , destinada para perfumar sanitários, fragrâncias variadas. composição: paradiclorobenzeno, coadjuvante, aroma e corante. embalagem plástica ou cartonada de no mínimo 25 gramas, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente.	Sany	Unid.	300	1,45	435,00
26	prendedor de roupa – material: madeira, extraído de área de reflorestamento, medidas: aproximadamente 7 cm x 1,5 cm x 1,5 cm. embalagem com 12 unidades.	Gaboard	Pct.	50	3,90	195,00
27	removedor sem cheiro (para tirar mancha de graxa, óleo, tintas e cera de piso) frasco com 1 litro, de excelente qualidade.	Suprema	frasco	200	25,90	5.180,00
28	rodo, com base confeccionada em madeira, medindo aproximadamente 60cm, com as medidas comp x larg x alt 60cm x 3cm x 3cm (obs: podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5cm), com lâmina de borracha dupla, resistente. com cabo (rosqueável á base) de madeira e revestido em plástico, com no mínimo 1,20m de comprimento. com rosca em pp e gancho plastico.	São Franciscana	Unid.	300	9,50	2.850,00
30	saco de lixo 240 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e	Itaquiti	Pct	800	68,40	54.720,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

	homogênea, saco na cor preta, medindo 115x115cm, para acondicionamento de lixo classe i, tipo c, com capacidade para até 72 kg. acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto.					
31	saco de lixo 30 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor preta, medindo 59x62cm, para acondicionamento de lixo classe i, tipo b, com capacidade para até 6 kg. acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto.	Itaquiti	Pct	300	10,90	3.270,00
32	vassoura de piaçava com base e cabo de madeira revestida, medindo mínimo 40 cm com cabo de madeira, de boa qualidade, encaixe com cabo perfeito e qualidade excelente.	São Franciscana	Unid.	500	7,00	3.500,00
TOTAL						106.135,00

São Francisco de Itabapoana-RJ, 13 de setembro de 2024.

Fagner Azeredo da Silva

Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Humano

REPUBLICADO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2019 e do Decreto Municipal 7.074/2023, torna público os itens registrados na licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº **005/2024**, processo administrativo nº **2939/2024**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

R & O TITANIUM LTDA, CNPJ sob o nº 54.130.543/0001-52						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Água sanitária frasco com 1 litros: produto alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0-2%, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; embalagem: frasco plástico branco resistente com alça contendo 01 litro do produto	Limpadua	Litro	500	3,25	1.625,00
3	Álcool gel glicerinado 70%; pronto uso; sem enxague; secagem rápida; incolor; atóxico; que apresente um odor característico; com ph balanceado de 7,0 a 8,5; que seja indicado para higiene e anti-sepsia das mãos; alto poder germicida; composição: álcool, glycerin, carbormer, denatonium beonzoate, triethanolamine, propylene glycol, aqua (water); validade: no mínimo de 36 meses; embalagem: frasco resistente contendo 500ml	Limpadua	Unid.	1000	6,30	6.300,00
8	desinfetante bactericida 5 litros - desinfetante liquido leitoso, pronto uso, bactericida de ampla ação, indicado para limpeza, desinfecção e aromatização de ambientes e qualquer superfície lavável; testado contra as bactérias salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa e staphylococcus aureus; isento de partículas insolúveis; composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, conservante, opacificante, corante, fragrância e veículo.	Limpadua	galão	1500	14,84	22.260,00
13	hipoclorito de sódio – cloro – concentração 2% (galão com 05 litros)	Limpadua	galão	1500	14,84	22.260,00
16	limpador multiuso líquido, fragrâncias diversas, princípio ativo nonil fenol etoxilado,	Up Glass	Unid.	600	4,45	2.670,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

	embalagem de no mínimo 500 ml.					
17	limpador perfumado galão de 5 litros	Up Pro	galão	300	24,70	7.410,00
18	luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapande, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura 0,40mm(podendo ter uma variação de 10%) com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho médio, embalada individualmente por pares em, saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante	Nobre	par	600	3,40	2.040,00
23	pano de chão para limpeza flanelado, confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja nas medidas aproximadas de 40 x 60 cm, produto com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e fabricante.	Nobre	Unid.	250	4,70	1.175,00
TOTAL						65.740,00

São Francisco de Itabapoana-RJ, 13 de setembro de 2024.

Fagner Azeredo da Silva

Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Humano

REPUBLICADO

Atos da Secretaria de Fazenda



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 189/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024
PROC. ADM. Nº 2221/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
EMPRESA: XAMAXE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.232.835/0001-70
VALOR: R\$ 7.741,50 (sete mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

São Francisco de Itabapoana, 16 de setembro de 2024.

FAGNER AZEREDO DA SILVA
Secretário
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 190/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024
PROC. ADM. Nº 2221/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
EMPRESA: XAMAXE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.232.835/0001-70
VALOR: R\$ 3.312,40 (três mil, trezentos e doze reais e quarenta centavos)

São Francisco de Itabapoana, 16 de setembro de 2024.

FAGNER AZEREDO DA SILVA
Secretário
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 185/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024
PROC. ADM. Nº 2221/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
EMPRESA: N F V M COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 31.690.504/0001-04
VALOR: R\$ 39.725,00 (trinta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais)

São Francisco de Itabapoana, 16 de setembro de 2024.

FAGNER AZEREDO DA SILVA
Secretário
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 186/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024
PROC. ADM. Nº 2221/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
EMPRESA: N F V M COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 31.690.504/0001-04
VALOR: R\$ 7.211,00 (sete mil, duzentos e onze reais)

São Francisco de Itabapoana, 16 de setembro de 2024.

FAGNER AZEREDO DA SILVA
Secretário
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 188/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024
PROC. ADM. Nº 2221/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
EMPRESA: L. V. R COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 50.901.953/0001-07
VALOR: R\$ 5.015,30 (cinco mil e quinze reais e trinta centavos)

São Francisco de Itabapoana, 16 de setembro de 2024.

FAGNER AZEREDO DA SILVA
Secretário
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 184/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024
PROC. ADM. Nº 2221/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
EMPRESA: F.C.S COMÉRCIO EM GERAL & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.414.462/0001-81
VALOR: R\$ 2.856,50 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

São Francisco de Itabapoana, 16 de setembro de 2024.

FAGNER AZEREDO DA SILVA
Secretário
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 183/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024
PROC. ADM. Nº 2221/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
EMPRESA: F.C.S COMÉRCIO EM GERAL & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.414.462/0001-81
VALOR: R\$ 15.623,50 (quinze mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

São Francisco de Itabapoana, 16 de setembro de 2024.

FAGNER AZEREDO DA SILVA
Secretário
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 187/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024
PROC. ADM. Nº 2221/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
EMPRESA: L. V. R COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 50.901.953/0001-07
VALOR: R\$ 20.211,40 (vinte mil, duzentos e onze reais e quarenta centavos)

São Francisco de Itabapoana, 16 de setembro de 2024.

FAGNER AZEREDO DA SILVA
Secretário
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI MUNICIPAL Nº 893, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO
VALOR DE R\$ 2.000.000,00 NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL.**

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado a abrir Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme demonstrado no demonstrativo do cálculo de excesso de arrecadação, Anexo I bem como quadro de suplementação de receitas, anexo II;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no monte R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme especificado no anexo III.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 16 de setembro de 2024.

**FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL**

ANEXO I		
MEMORIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2024		
RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL		
FUNADAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº4320/64		
PREVISÃO ARRECADAÇÃO	2024	R\$ 15.000.000,00
RECEITA REALIZADA	PERIODO	VALOR
	01 - 06 DE 2024 (A)	R\$ 12.103.119,42
	01 -06 DE 2023 (B)	R\$ 9.953.531,67
	07 - 12 DE 2023 (C)	R\$ 12.374.490,90
	TOTAL D= (B+C)	R\$ 22.328.022,57
Fonte : ANP (Agência Nacional do Petróleo)		

RESULTADO 1 - APURAÇÃO TAXA DE INCLEMENTO

CÁLCULO DA TAXA DE INCLEMENTO

$\Delta = A/B \times 100$ LOGO:	121,5962316
TAXA DE INCLEMENTO (%) $\Delta =$	21,60
ARRECADAÇÃ PERÍODO 07-12 DE 2023 X $\Delta =$	R\$ 2.672.423,71
ARRECADAÇÃO PROJETADA (D)	R\$ 2.672.423,71
TOTAL = (C + D)	R\$ 15.046.914,61
DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÁLCULO
RECEITA REALIZADA 01 - 06 DE 2024 (A)	R\$ 12.103.119,42
RESULTADO APLICADO TX DE INCLEMENTO	R\$ 15.046.914,61
SOMA	R\$ 27.150.034,03
PREVISÃO RECEITA 2024	R\$ 15.000.000,00
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO	R\$ 12.150.034,03
EXCESSO JÁ UTILIZADO	R\$ 7.000.000,00
EXCESSO PROVAVEL DE ARRECADAÇÃO A REALIZAR	R\$ 5.150.034,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO: II

PREFEITURA MUNICIPAL DE			
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA			
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS			
Artigo 43, § 3º, da Lei Nº 4320/1964			
CONTA	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária	Valor - R\$
		Programa / Ação	
		Funcional Programática	
***	ROYALTIES PRÉ SAL	12.361.0031.2063.2063	R\$ 2.000.000,00
TOTAL:			2.000.000,00

ANEXO: III

PREFEITURA MUNICIPAL DE					
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS					
Artigo 43, § 3º, da Lei Nº 4320/1964					
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação			
		Funcional Programática			
151	ROYALTIES PRÉ SAL	020501	12.361.0031.2063.2063	33.90.39.00	R\$ 1.000.000,00
158	ROYALTIES PRÉ SAL	020501	12.361.0031.2063.2063	33.90.39.00	R\$ 1.000.000,00
TOTAL:					2.000.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO MUNICIPAL Nº 507 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER
À ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO, AUTORIZADO NA LEI
MUNICIPAL Nº 893/2024, NO VALOR DE
R\$ 2.000.000,00 NO ORÇAMENTO
MUNICIPAL.**

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei Municipal nº 893/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado pela Lei Municipal nº 893/2024, abre Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme demonstrado no demonstrativo do cálculo de excesso de arrecadação, Anexo I bem como quadro de suplementação de receitas, anexo II;

Art. 2º – As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, nos termos do artigo 43, §1º, III, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, no monte R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme especificado no anexo III.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 16 de setembro de 2024.

**FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL**

ANEXO I			
MEMORIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2024			
RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL			
FUNADAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº4320/64			
PREVISÃO ARRECADAÇÃO	2024	R\$	15.000.000,00
RECEITA REALIZADA	PERIODO	VALOR	
	01 - 06 DE 2024 (A)	R\$	12.103.119,42
	01 -06 DE 2023 (B)	R\$	9.953.531,67
	07 - 12 DE 2023 (C)	R\$	12.374.490,90
	TOTAL D= (B+C)	R\$	22.328.022,57
Fonte : ANP (Agência Nacional do Petróleo)			

RESULTADO 1 - APURAÇÃO TAXA DE INCLEMENTO
CÁLCULO DA TAXA DE INCLEMENTO

$\Delta = A/B \times 100$ LOGO:	121,5962316	
TAXA DE INCLEMENTO (%) Δ =	21,60	
ARRECAÇÃO PERÍODO 07-12 DE 2023 X Δ =	R\$	2.672.423,71
ARRECAÇÃO PROJETADA (D)	R\$	2.672.423,71
TOTAL = (C + D)	R\$	15.046.914,61
DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECAÇÃO	CÁLCULO	
RECEITA REALIZADA 01 - 06 DE 2024 (A)	R\$	12.103.119,42
RESULTADO APLICADO TX DE INCLEMENTO	R\$	15.046.914,61
SOMA	R\$	27.150.034,03
PREVISÃO RECEITA 2024	R\$	15.000.000,00
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECAÇÃO	R\$	12.150.034,03
EXCESSO JÁ UTILIZADO	R\$	7.000.000,00
EXCESSO PROVAVEL DE ARRECAÇÃO A REALIZAR	R\$	5.150.034,03

12/9/2024
15h 00m
12.150.034,03
15.000.000,00
7.000.000,00
5.150.034,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO: II

PREFEITURA MUNICIPAL DE			
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA			
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS			
Artigo 43, § 3º, da Lei Nº 4320/1964			
CONTA	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária	Valor - R\$
		Programa / Ação	
		Funcional Programática	
***	ROYALTIES PRÉ SAL	12.361.0031.2063.2063	R\$ 2.000.000,00
TOTAL:			2.000.000,00

ANEXO: III

PREFEITURA MUNICIPAL DE					
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS					
Artigo 43, § 3º, da Lei Nº 4320/1964					
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação			
		Funcional Programática			
151	ROYALTIES PRÉ SAL	020501	12.361.0031.2063.2063	33.90.39.00	R\$ 1.000.000,00
158	ROYALTIES PRÉ SAL	020501	12.361.0031.2063.2063	33.90.39.00	R\$ 1.000.000,00
TOTAL:					2.000.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 894, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO
VALOR DE R\$ 15.000.000,00 NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL.**

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado a abrir Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme demonstrado no demonstrativo do cálculo de excesso de arrecadação, Anexo I bem como quadro de suplementação de receitas, anexo II;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no monte R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), conforme especificado no anexo III.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 16 de setembro de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO: I

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Praça dos Tres Poderes s/n

01623783/0001-22

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: JULHO)

Grupo de Entidades: EXECUTIVO

Descrição		Valor
Vinc. Código	1R.P.	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional		60.220.552,41
II - (-)Receitas provenientes de convênios		1.335.967,16
III - Arrecadação líquida do período (I-II)		58.884.585,25
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado		51.113.803,34
V - (-)Receitas provenientes de convênios		17.433,26
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)		51.096.370,08
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente		38.502.243,39
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios		10.026,69
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)		38.492.216,70
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)		1,1524
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)		44.358.430,53
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)		60.220.552,41
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)		104.578.982,94
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)		78.258.762,95
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)		26.320.219,99
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)		7.000.000,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício		0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))		19.320.219,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ANEXO: II

PREFEITURA MUNICIPAL DE			
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA			
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS			
Artigo 43 § 3º, da Lei 4.320/64			
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária	Valor - R\$
		Programa / Ação	
		Funcional Programática	
***	R.P	10.122.0051.2127.2127	R\$ 15.000.000,00
TOTAL			R\$ 15.000.000,00

ANEXO: III

PREFEITURA MUNICIPAL DE					
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS					
Artigo 43 § 3º, da Lei 4.320/64					
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação			
		Funcional Programática			
106	R.P	02.03.01	04.122.003.2007.2007	31.90.11.00	R\$ 11.000.000,00
585	R.P	03.03.01	10.122.0051.2127.2127	31.90.11.00	R\$ 3.000.000,00
857	R.P	05.02.01	04.122.0037.2113.2113	31.90.11.00	R\$ 1.000.000,00
TOTAL					R\$ 15.000.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO MUNICIPAL Nº 508 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL Nº 894/2024, NO VALOR DE R\$ 15.000.000,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei Municipal nº 894/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado pela Lei Municipal nº 894/2024, abre Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme demonstrado no demonstrativo do cálculo de excesso de arrecadação, Anexo I bem como quadro de suplementação de receitas, anexo II;

Art. 2º – As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, nos termos do artigo 43, §1º, III, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, no monte R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), conforme especificado no anexo III.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 16 de setembro de 2024.

**FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL**

ANEXO: I

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Praça dos Tres Poderes s/n

01623783/0001-22

Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: JULHO)

Grupo de Entidades: EXECUTIVO

Descrição		Valor
Vinc. Código	1R.P.	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional		60.220.552,41
II - (-)Receitas provenientes de convênios		1.335.967,16
III - Arrecadação líquida do período (I-II)		58.884.585,25
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado		51.113.803,34
V - (-)Receitas provenientes de convênios		17.433,26
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)		51.096.370,08
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente		38.502.243,39
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios		10.026,69
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)		38.492.216,70
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)		1,1524
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)		44.358.430,53
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)		60.220.552,41
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)		104.578.982,94
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)		78.258.762,95
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)		26.320.219,99
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)		7.000.000,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício		0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))		19.320.219,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ANEXO: II

PREFEITURA MUNICIPAL DE			
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA			
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS			
Artigo 43 § 3º, da Lei 4.320/64			
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária	Valor - R\$
		Programa / Ação	
		Funcional Programática	
***	R.P	10.122.0051.2127.2127	R\$ 15.000.000,00
TOTAL			R\$ 15.000.000,00

ANEXO: III

PREFEITURA MUNICIPAL DE					
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS					
Artigo 43 § 3º, da Lei 4.320/64					
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação			
		Funcional Programática			
106	R.P	02.03.01	04.122.003.2007.2007	31.90.11.00	R\$ 11.000.000,00
585	R.P	03.03.01	10.122.0051.2127.2127	31.90.11.00	R\$ 3.000.000,00
857	R.P	05.02.01	04.122.0037.2113.2113	31.90.11.00	R\$ 1.000.000,00
TOTAL					R\$ 15.000.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI MUNICIPAL Nº 895, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO
VALOR DE R\$ 1.204.460,57 NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL.**

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado a abrir Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.204.460,57 (um milhão e duzentos e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme demonstrado na receita estimada, Anexo I bem como quadro de suplementação de receitas, anexo II;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no monte R\$ 1.204.460,57 (um milhão e duzentos e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), conforme especificado no anexo III.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 16 de setembro de 2024.

**FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL**

ANEXO: I

Receita estimada e complementação a União no âmbito do VAAF do Fundeb 2024 - Portaria MEC/MF nº 5, de 8 de maio de 2024

UF	CÓDIGO IBGE	ENTE FEDERADO	RECEITA DA CONTRIBUIÇÃO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS AO FUNDEB	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAF	TOTAL DAS RECEITAS ESTIMADAS
AC	1200013	ACRELANDIA	16.687.168,30	-	16.687.168,30
AC	1200054	ASSIS BRASIL	10.884.508,37	-	10.884.508,37
AC	1200104	BRASILEIA	25.962.639,62	-	25.962.639,62
AC	1200138	BUJARI	12.777.962,96	-	12.777.962,96
AC	1200179	CAPIXABA	16.236.300,37	-	16.236.300,37
AC	1200203	CRUZEIRO DO SUL	97.448.952,00	-	97.448.952,00
AC	1200252	EPITACIOLANDIA	20.121.197,57	-	20.121.197,57
AC	1200302	FEIJO	32.727.890,73	-	32.727.890,73
AC	1200328	JORDAO	26.352.494,02	-	26.352.494,02
AC	1200336	MANCIO LIMA	25.723.835,43	-	25.723.835,43
AC	1200344	MANOEL URBANO	18.679.131,11	-	18.679.131,11
AC	1200351	MARECHAL THAUMATURGO	42.564.236,33	-	42.564.236,33
AC	1200385	PLACIDO DE CASTRO	17.276.690,96	-	17.276.690,96
AC	1200807	PORTO ACRE	19.369.496,14	-	19.369.496,14
AC	1200393	PORTO WALTER	27.873.545,39	-	27.873.545,39
AC	1200401	RIO BRANCO	187.913.908,51	-	187.913.908,51
AC	1200427	RODRIGUES ALVES	36.801.936,80	-	36.801.936,80
AC	1200435	SANTA ROSA DO PURUS	18.513.994,77	-	18.513.994,77
AC	1200500	SENA MADUREIRA	44.754.285,12	-	44.754.285,12
AC	1200450	SENADOR GUIOMARD	17.483.316,16	-	17.483.316,16
AC	1200609	TARAUACA	58.372.862,79	-	58.372.862,79
AC	1200708	XAPURI	12.017.467,61	-	12.017.467,61
AC		GOVERNO MUNICIPAL	786.543.821,06	-	786.543.821,06
AC		GOVERNO DO ESTADO	1.180.539.404,47	-	1.180.539.404,47
AC		TOTAL GERAL	1.967.083.225,53	-	1.967.083.225,53
AL	2700102	AGUA BRANCA	30.749.694,53	5.962.476,54	36.712.171,07
AL	2700201	ANADIA	17.095.570,25	3.314.892,65	20.410.462,90
AL	2700300	ARAPIRACA	165.694.940,48	32.128.845,83	197.823.786,31
AL	2700409	ATALAIA	50.665.299,83	9.824.184,14	60.489.483,97
AL	2700508	BARRA DE SANTO ANTONIO	19.686.689,80	3.817.320,07	23.504.009,87
AL	2700607	BARRA DE SAO MIGUEL	10.985.961,12	2.130.217,44	13.116.178,56
AL	2700706	BATALHA	25.356.056,45	4.916.630,68	30.272.687,13
AL	2700805	BELEM	10.495.805,46	2.035.174,49	12.530.979,95
AL	2700904	BELO MONTE	11.141.538,22	2.160.384,40	13.301.922,62
AL	2701001	BOCA DA MATA	36.599.712,32	7.096.816,06	43.696.528,38
AL	2701100	BRANQUINHA	20.435.188,62	3.962.456,69	24.397.645,31
AL	2701209	CACIMBINHAS	18.815.077,18	3.648.311,24	22.463.388,42
AL	2701308	CAJUEIRO	24.285.820,79	4.709.108,13	28.994.928,92
AL	2701357	CAMPESTRE	9.812.044,77	1.902.590,83	11.714.635,60
AL	2701407	CAMPO ALEGRE	69.862.640,56	13.546.617,66	83.409.258,22
AL	2701506	CAMPO GRANDE	15.837.880,60	3.071.022,10	18.908.902,70
AL	2701605	CANAPI	35.613.329,38	6.905.552,85	42.518.882,23
AL	2701704	CAPELA	22.795.631,04	4.420.154,98	27.215.786,02
AL	2701803	CARNEIROS	14.450.525,14	2.802.008,88	17.252.534,02
AL	2701902	CHA PRETA	7.910.429,90	1.533.860,85	9.444.290,75
AL	2702009	COITE DO NOIA	14.356.319,41	2.783.742,05	17.140.061,46
AL	2702108	COLONIA LEOPOLDINA	21.640.252,81	4.196.122,97	25.836.375,78
AL	2702207	COQUEIRO SECO	6.822.585,09	1.322.923,83	8.145.508,92
AL	2702306	CORURIFE	71.437.268,24	13.851.943,65	85.289.211,89
AL	2702355	CRAIBAS	37.812.989,18	7.332.074,81	45.145.063,99
AL	2702405	DELMIRO GOUVEIA	51.494.020,97	9.984.876,16	61.478.897,13
AL	2702504	DOIS RIACHOS	19.753.256,53	3.830.227,60	23.583.484,13
AL	2702553	ESTRELA DE ALAGOAS	18.222.939,38	3.533.493,59	21.756.432,97
AL	2702603	FEIRA GRANDE	27.432.940,03	5.319.345,89	32.752.285,92
AL	2702702	FELIZ DESERTO	6.012.765,68	1.165.896,93	7.178.662,61
AL	2702801	FLEXEIRAS	14.648.962,43	2.840.486,58	17.489.449,01
AL	2702900	GIRAU DO PONCIANO	78.604.357,42	15.241.668,06	93.846.025,48
AL	2703007	IBATEGUARA	16.430.057,20	3.185.847,28	19.615.904,48
AL	2703106	IGACI	24.330.794,42	4.717.828,68	29.048.623,10
AL	2703205	IGREJA NOVA	29.805.642,86	5.779.421,52	35.585.064,38
AL	2703304	INHAPI	28.593.079,39	5.544.301,09	34.137.380,48

mtb

RJ	3301405	CONCEICAO DE MACABU	15.514.310,64	1.298.904,98	16.813.215,62
RJ	3301504	CORDEIRO	13.722.464,65	1.148.886,21	14.871.350,86
RJ	3301603	DUAS BARRAS	10.380.727,32	869.105,86	11.249.833,18
RJ	3301702	DUQUE DE CAXIAS	421.583.327,90	35.296.230,36	456.879.558,26
RJ	3301801	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	9.622.226,55	805.601,89	10.427.828,44
RJ	3301850	GUAPIMIRIM	46.954.496,07	3.931.172,32	50.885.668,39
RJ	3301876	IGUABA GRANDE	27.426.883,40	2.296.261,57	29.723.144,97
RJ	3301900	ITABORAI	161.924.238,42	13.556.786,62	175.481.025,04
RJ	3302007	ITAGUAI	109.708.321,09	9.185.112,21	118.893.433,30
RJ	3302056	ITALVA	8.821.331,55	738.548,54	9.559.880,09
RJ	3302106	ITAOCARA	11.696.120,32	979.234,54	12.675.354,86
RJ	3302205	ITAPERUNA	57.131.281,34	4.783.203,54	61.914.484,88
RJ	3302254	ITATIAIA	30.259.857,57	2.533.446,73	32.793.304,30
RJ	3302270	JAPERI	72.024.746,64	6.030.129,47	78.054.876,11
RJ	3302304	LAJE DO MURIAE	5.706.178,53	477.738,51	6.183.917,04
RJ	3302403	MACAE	224.710.454,12	18.813.438,36	243.523.892,48
RJ	3302452	MACUCO	5.105.132,76	427.417,14	5.532.549,90
RJ	3302502	MAGE	218.606.280,21	18.302.378,47	236.908.658,68
RJ	3302601	MANGARATIBA	42.897.082,85	3.591.473,42	46.488.556,27
RJ	3302700	MARICA	163.670.873,20	13.703.020,17	177.373.893,37
RJ	3302809	MENDES	13.250.489,89	1.109.371,06	14.359.860,95
RJ	3302858	MESQUITA	84.390.724,24	7.065.446,49	91.456.170,73
RJ	3302908	MIGUEL PEREIRA	20.976.371,24	1.756.205,20	22.732.576,44
RJ	3303005	MIRACEMA	19.249.611,84	1.611.635,68	20.861.247,52
RJ	3303104	NATIVIDADE	8.629.948,46	722.525,37	9.352.473,83
RJ	3303203	NILOPOLIS	64.780.940,59	5.423.656,13	70.204.596,72
RJ	3303302	NITEROI	168.537.258,66	14.110.448,67	182.647.707,33
RJ	3303401	NOVA FRIBURGO	105.285.618,92	8.814.830,22	114.100.449,14
RJ	3303500	NOVA IGUACU	336.988.166,22	28.213.667,75	365.201.833,97
RJ	3303609	PARACAMBI	26.494.350,79	2.218.187,12	28.712.537,91
RJ	3303708	PARAIBA DO SUL	33.315.245,77	2.789.253,06	36.104.498,83
RJ	3303807	PARATY	34.749.361,82	2.909.321,59	37.658.683,41
RJ	3303856	PATY DO ALFERES	26.027.684,33	2.179.116,40	28.206.800,73
RJ	3303906	PETROPOLIS	206.215.995,62	17.265.026,40	223.481.022,02
RJ	3303955	PINHEIRAL	21.293.823,07	1.782.783,22	23.076.606,29
RJ	3304003	PIRAI	23.591.897,08	1.975.184,92	25.567.082,00
RJ	3304102	PORCIUNCULA	11.760.943,65	984.661,75	12.745.605,40
RJ	3304110	PORTO REAL	18.453.883,95	1.545.014,94	19.998.898,89
RJ	3304128	QUATIS	12.740.323,29	1.066.658,37	13.806.981,66
RJ	3304144	QUEIMADOS	75.032.530,59	6.281.950,23	81.314.480,82
RJ	3304151	QUISSAMA	25.822.325,68	2.161.923,15	27.984.248,83
RJ	3304201	RESENDE	78.014.352,48	6.531.597,37	84.545.949,85
RJ	3304300	RIO BONITO	45.843.386,43	3.838.146,86	49.681.533,29
RJ	3304409	RIO CLARO	15.053.518,50	1.260.326,07	16.313.844,57
RJ	3304508	RIO DAS FLORES	9.649.669,56	807.899,50	10.457.569,06
RJ	3304524	RIO DAS OSTRAS	125.442.934,13	10.502.461,57	135.945.395,70
RJ	3304557	RIO DE JANEIRO	3.926.672.961,22	328.752.927,89	4.255.425.889,11
RJ	3304607	SANTA MARIA MADALENA	8.219.499,80	688.161,36	8.907.661,16
RJ	3304706	SANTO ANTONIO DE PADUA	30.535.852,10	2.556.553,83	33.092.405,93
RJ	3304805	SAO FIDELIS	27.261.595,18	2.282.423,14	29.544.018,32
RJ	3304755	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	50.218.690,83	4.204.460,57	54.423.151,40
RJ	3304904	SAO GONCALO	255.792.069,14	21.415.685,11	277.207.754,25
RJ	3305000	SAO JOAO DA BARRA	46.776.515,29	3.916.271,23	50.692.786,52
RJ	3305109	SAO JOAO DE MERITI	159.951.252,93	13.391.602,32	173.342.855,25
RJ	3305133	SAO JOSE DE UBA	4.365.403,57	365.484,78	4.730.888,35
RJ	3305158	SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	19.113.323,74	1.600.225,23	20.713.548,97
RJ	3305208	SAO PEDRO DA ALDEIA	74.021.860,72	6.197.333,90	80.219.194,62
RJ	3305307	SAO SEBASTIAO DO ALTO	5.811.277,40	486.537,71	6.297.815,11
RJ	3305406	SAPUCAIA	13.722.118,80	1.148.857,26	14.870.976,06
RJ	3305505	SAQUAREMA	101.215.456,41	8.474.063,91	109.689.520,32
RJ	3305554	SEROPEDICA	74.951.910,02	6.275.200,43	81.227.110,45
RJ	3305604	SILVA JARDIM	23.602.867,35	1.976.103,39	25.578.970,74
RJ	3305703	SUMIDOURO	12.638.459,74	1.058.130,05	13.696.589,79
RJ	3305752	TANGUA	29.714.973,84	2.487.827,42	32.202.801,26
RJ	3305802	TERESOPOLIS	121.574.217,01	10.178.560,88	131.752.777,89
RJ	3305901	TRAJANO DE MORAES	7.007.493,44	586.688,53	7.594.181,97
RJ	3306008	TRES RIOS	55.356.416,93	4.634.606,53	59.991.023,46
RJ	3306107	VALENCA	50.779.627,07	4.251.423,85	55.031.050,92

mds



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO: II

PREFEITURA MUNICIPAL DE			
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA			
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS			
Artigo 43, § 3º, da Lei Nº 4320/1964			
CONTA	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária	Valor - R\$
		Programa / Ação	
		Funcional Programática	
	FUNDEB 70 % VAAF	12.361.0031.2063.2063	R\$ 1.204.460,57

ANEXO: III					
PREFEITURA MUNICIPAL DE					
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS					
Artigo 43, § 3º, da Lei Nº 4320/1964					
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação			
		Funcional Programática			
139	FUNDEB 70 % VAAF	020501	12.361.0031.2063.2063	3.1.90.11.00	R\$ 1.204.460,57
TOTAL:					1.204.460,57



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO MUNICIPAL Nº 509 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL Nº 895/2024, NO VALOR DE R\$ 1.204.460,57 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei Municipal nº 895/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado pela Lei Municipal nº 895/2024, abre Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.204.460,57 (um milhão e duzentos e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme demonstrado na receita estimada, Anexo I bem como quadro de suplementação de receitas, anexo II;

Art. 2º – As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, nos termos do artigo 43, §1º, III, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, R\$ 1.204.460,57 (um milhão e duzentos e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), conforme especificado no anexo III.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 16 de setembro de 2024.

**FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL**

ANEXO: I

Receita estimada e complementação a União no âmbito do VAAF do Fundeb 2024 - Portaria MEC/MF nº 5, de 8 de maio de 2024

UF	CÓDIGO IBGE	ENTE FEDERADO	RECEITA DA CONTRIBUIÇÃO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS AO FUNDEB	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAF	TOTAL DAS RECEITAS ESTIMADAS
AC	1200013	ACRELANDIA	16.687.168,30	-	16.687.168,30
AC	1200054	ASSIS BRASIL	10.884.508,37	-	10.884.508,37
AC	1200104	BRASILEIA	25.962.639,62	-	25.962.639,62
AC	1200138	BUJARI	12.777.962,96	-	12.777.962,96
AC	1200179	CAPIXABA	16.236.300,37	-	16.236.300,37
AC	1200203	CRUZEIRO DO SUL	97.448.952,00	-	97.448.952,00
AC	1200252	EPITACIOLANDIA	20.121.197,57	-	20.121.197,57
AC	1200302	FEIJO	32.727.890,73	-	32.727.890,73
AC	1200328	JORDAO	26.352.494,02	-	26.352.494,02
AC	1200336	MANCIO LIMA	25.723.835,43	-	25.723.835,43
AC	1200344	MANOEL URBANO	18.679.131,11	-	18.679.131,11
AC	1200351	MARECHAL THAUMATURGO	42.564.236,33	-	42.564.236,33
AC	1200385	PLACIDO DE CASTRO	17.276.690,96	-	17.276.690,96
AC	1200807	PORTO ACRE	19.369.496,14	-	19.369.496,14
AC	1200393	PORTO WALTER	27.873.545,39	-	27.873.545,39
AC	1200401	RIO BRANCO	187.913.908,51	-	187.913.908,51
AC	1200427	RODRIGUES ALVES	36.801.936,80	-	36.801.936,80
AC	1200435	SANTA ROSA DO PURUS	18.513.994,77	-	18.513.994,77
AC	1200500	SENA MADUREIRA	44.754.285,12	-	44.754.285,12
AC	1200450	SENADOR GUIOMARD	17.483.316,16	-	17.483.316,16
AC	1200609	TARAUACA	58.372.862,79	-	58.372.862,79
AC	1200708	XAPURI	12.017.467,61	-	12.017.467,61
AC		GOVERNO MUNICIPAL	786.543.821,06	-	786.543.821,06
AC		GOVERNO DO ESTADO	1.180.539.404,47	-	1.180.539.404,47
AC		TOTAL GERAL	1.967.083.225,53	-	1.967.083.225,53
AL	2700102	AGUA BRANCA	30.749.694,53	5.962.476,54	36.712.171,07
AL	2700201	ANADIA	17.095.570,25	3.314.892,65	20.410.462,90
AL	2700300	ARAPIRACA	165.694.940,48	32.128.845,83	197.823.786,31
AL	2700409	ATALAIA	50.665.299,83	9.824.184,14	60.489.483,97
AL	2700508	BARRA DE SANTO ANTONIO	19.686.689,80	3.817.320,07	23.504.009,87
AL	2700607	BARRA DE SAO MIGUEL	10.985.961,12	2.130.217,44	13.116.178,56
AL	2700706	BATALHA	25.356.056,45	4.916.630,68	30.272.687,13
AL	2700805	BELEM	10.495.805,46	2.035.174,49	12.530.979,95
AL	2700904	BELO MONTE	11.141.538,22	2.160.384,40	13.301.922,62
AL	2701001	BOCA DA MATA	36.599.712,32	7.096.816,06	43.696.528,38
AL	2701100	BRANQUINHA	20.435.188,62	3.962.456,69	24.397.645,31
AL	2701209	CACIMBINHAS	18.815.077,18	3.648.311,24	22.463.388,42
AL	2701308	CAJUEIRO	24.285.820,79	4.709.108,13	28.994.928,92
AL	2701357	CAMPESTRE	9.812.044,77	1.902.590,83	11.714.635,60
AL	2701407	CAMPO ALEGRE	69.862.640,56	13.546.617,66	83.409.258,22
AL	2701506	CAMPO GRANDE	15.837.880,60	3.071.022,10	18.908.902,70
AL	2701605	CANAPI	35.613.329,38	6.905.552,85	42.518.882,23
AL	2701704	CAPELA	22.795.631,04	4.420.154,98	27.215.786,02
AL	2701803	CARNEIROS	14.450.525,14	2.802.008,88	17.252.534,02
AL	2701902	CHA PRETA	7.910.429,90	1.533.860,85	9.444.290,75
AL	2702009	COITE DO NOIA	14.356.319,41	2.783.742,05	17.140.061,46
AL	2702108	COLONIA LEOPOLDINA	21.640.252,81	4.196.122,97	25.836.375,78
AL	2702207	COQUEIRO SECO	6.822.585,09	1.322.923,83	8.145.508,92
AL	2702306	CORURIFE	71.437.268,24	13.851.943,65	85.289.211,89
AL	2702355	CRAIBAS	37.812.989,18	7.332.074,81	45.145.063,99
AL	2702405	DELMIRO GOUVEIA	51.494.020,97	9.984.876,16	61.478.897,13
AL	2702504	DOIS RIACHOS	19.753.256,53	3.830.227,60	23.583.484,13
AL	2702553	ESTRELA DE ALAGOAS	18.222.939,38	3.533.493,59	21.756.432,97
AL	2702603	FEIRA GRANDE	27.432.940,03	5.319.345,89	32.752.285,92
AL	2702702	FELIZ DESERTO	6.012.765,68	1.165.896,93	7.178.662,61
AL	2702801	FLEXEIRAS	14.648.962,43	2.840.486,58	17.489.449,01
AL	2702900	GIRAU DO PONCIANO	78.604.357,42	15.241.668,06	93.846.025,48
AL	2703007	IBATEGUARA	16.430.057,20	3.185.847,28	19.615.904,48
AL	2703106	IGACI	24.330.794,42	4.717.828,68	29.048.623,10
AL	2703205	IGREJA NOVA	29.805.642,86	5.779.421,52	35.585.064,38
AL	2703304	INHAPI	28.593.079,39	5.544.301,09	34.137.380,48

mtb

RJ	3301405	CONCEICAO DE MACABU	15.514.310,64	1.298.904,98	16.813.215,62
RJ	3301504	CORDEIRO	13.722.464,65	1.148.886,21	14.871.350,86
RJ	3301603	DUAS BARRAS	10.380.727,32	869.105,86	11.249.833,18
RJ	3301702	DUQUE DE CAXIAS	421.583.327,90	35.296.230,36	456.879.558,26
RJ	3301801	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	9.622.226,55	805.601,89	10.427.828,44
RJ	3301850	GUAPIMIRIM	46.954.496,07	3.931.172,32	50.885.668,39
RJ	3301876	IGUABA GRANDE	27.426.883,40	2.296.261,57	29.723.144,97
RJ	3301900	ITABORAI	161.924.238,42	13.556.786,62	175.481.025,04
RJ	3302007	ITAGUAI	109.708.321,09	9.185.112,21	118.893.433,30
RJ	3302056	ITALVA	8.821.331,55	738.548,54	9.559.880,09
RJ	3302106	ITAOCARA	11.696.120,32	979.234,54	12.675.354,86
RJ	3302205	ITAPERUNA	57.131.281,34	4.783.203,54	61.914.484,88
RJ	3302254	ITATIAIA	30.259.857,57	2.533.446,73	32.793.304,30
RJ	3302270	JAPERI	72.024.746,64	6.030.129,47	78.054.876,11
RJ	3302304	LAJE DO MURIAE	5.706.178,53	477.738,51	6.183.917,04
RJ	3302403	MACAE	224.710.454,12	18.813.438,36	243.523.892,48
RJ	3302452	MACUCO	5.105.132,76	427.417,14	5.532.549,90
RJ	3302502	MAGE	218.606.280,21	18.302.378,47	236.908.658,68
RJ	3302601	MANGARATIBA	42.897.082,85	3.591.473,42	46.488.556,27
RJ	3302700	MARICA	163.670.873,20	13.703.020,17	177.373.893,37
RJ	3302809	MENDES	13.250.489,89	1.109.371,06	14.359.860,95
RJ	3302858	MESQUITA	84.390.724,24	7.065.446,49	91.456.170,73
RJ	3302908	MIGUEL PEREIRA	20.976.371,24	1.756.205,20	22.732.576,44
RJ	3303005	MIRACEMA	19.249.611,84	1.611.635,68	20.861.247,52
RJ	3303104	NATIVIDADE	8.629.948,46	722.525,37	9.352.473,83
RJ	3303203	NILOPOLIS	64.780.940,59	5.423.656,13	70.204.596,72
RJ	3303302	NITEROI	168.537.258,66	14.110.448,67	182.647.707,33
RJ	3303401	NOVA FRIBURGO	105.285.618,92	8.814.830,22	114.100.449,14
RJ	3303500	NOVA IGUACU	336.988.166,22	28.213.667,75	365.201.833,97
RJ	3303609	PARACAMBI	26.494.350,79	2.218.187,12	28.712.537,91
RJ	3303708	PARAIBA DO SUL	33.315.245,77	2.789.253,06	36.104.498,83
RJ	3303807	PARATY	34.749.361,82	2.909.321,59	37.658.683,41
RJ	3303856	PATY DO ALFERES	26.027.684,33	2.179.116,40	28.206.800,73
RJ	3303906	PETROPOLIS	206.215.995,62	17.265.026,40	223.481.022,02
RJ	3303955	PINHEIRAL	21.293.823,07	1.782.783,22	23.076.606,29
RJ	3304003	PIRAI	23.591.897,08	1.975.184,92	25.567.082,00
RJ	3304102	PORCIUNCULA	11.760.943,65	984.661,75	12.745.605,40
RJ	3304110	PORTO REAL	18.453.883,95	1.545.014,94	19.998.898,89
RJ	3304128	QUATIS	12.740.323,29	1.066.658,37	13.806.981,66
RJ	3304144	QUEIMADOS	75.032.530,59	6.281.950,23	81.314.480,82
RJ	3304151	QUISSAMA	25.822.325,68	2.161.923,15	27.984.248,83
RJ	3304201	RESENDE	78.014.352,48	6.531.597,37	84.545.949,85
RJ	3304300	RIO BONITO	45.843.386,43	3.838.146,86	49.681.533,29
RJ	3304409	RIO CLARO	15.053.518,50	1.260.326,07	16.313.844,57
RJ	3304508	RIO DAS FLORES	9.649.669,56	807.899,50	10.457.569,06
RJ	3304524	RIO DAS OSTRAS	125.442.934,13	10.502.461,57	135.945.395,70
RJ	3304557	RIO DE JANEIRO	3.926.672.961,22	328.752.927,89	4.255.425.889,11
RJ	3304607	SANTA MARIA MADALENA	8.219.499,80	688.161,36	8.907.661,16
RJ	3304706	SANTO ANTONIO DE PADUA	30.535.852,10	2.556.553,83	33.092.405,93
RJ	3304805	SAO FIDELIS	27.261.595,18	2.282.423,14	29.544.018,32
RJ	3304755	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	50.218.690,83	4.204.460,57	54.423.151,40
RJ	3304904	SAO GONCALO	255.792.069,14	21.415.685,11	277.207.754,25
RJ	3305000	SAO JOAO DA BARRA	46.776.515,29	3.916.271,23	50.692.786,52
RJ	3305109	SAO JOAO DE MERITI	159.951.252,93	13.391.602,32	173.342.855,25
RJ	3305133	SAO JOSE DE UBA	4.365.403,57	365.484,78	4.730.888,35
RJ	3305158	SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	19.113.323,74	1.600.225,23	20.713.548,97
RJ	3305208	SAO PEDRO DA ALDEIA	74.021.860,72	6.197.333,90	80.219.194,62
RJ	3305307	SAO SEBASTIAO DO ALTO	5.811.277,40	486.537,71	6.297.815,11
RJ	3305406	SAPUCAIA	13.722.118,80	1.148.857,26	14.870.976,06
RJ	3305505	SAQUAREMA	101.215.456,41	8.474.063,91	109.689.520,32
RJ	3305554	SEROPEDICA	74.951.910,02	6.275.200,43	81.227.110,45
RJ	3305604	SILVA JARDIM	23.602.867,35	1.976.103,39	25.578.970,74
RJ	3305703	SUMIDOURO	12.638.459,74	1.058.130,05	13.696.589,79
RJ	3305752	TANGUA	29.714.973,84	2.487.827,42	32.202.801,26
RJ	3305802	TERESOPOLIS	121.574.217,01	10.178.560,88	131.752.777,89
RJ	3305901	TRAJANO DE MORAES	7.007.493,44	586.688,53	7.594.181,97
RJ	3306008	TRES RIOS	55.356.416,93	4.634.606,53	59.991.023,46
RJ	3306107	VALENCA	50.779.627,07	4.251.423,85	55.031.050,92

mds



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ANEXO: II

PREFEITURA MUNICIPAL DE			
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA			
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS			
Artigo 43, § 3º, da Lei Nº 4320/1964			
CONTA	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária	Valor - R\$
		Programa / Ação	
		Funcional Programática	
	FUNDEB 70 % VAAF	12.361.0031.2063.2063	R\$ 1.204.460,57

ANEXO: III

PREFEITURA MUNICIPAL DE					
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS					
Artigo 43, § 3º, da Lei Nº 4320/1964					
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação			
		Funcional Programática			
139	FUNDEB 70 % VAAF	020501	12.361.0031.2063.2063	3.1.90.11.00	R\$ 1.204.460,57
TOTAL:					1.204.460,57



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI MUNICIPAL Nº 896, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO
VALOR DE R\$ 5.000.000,00 NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL.**

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado a abrir Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme demonstrado no demonstrativo do cálculo de excesso de arrecadação, Anexo I bem como quadro de suplementação de receitas, anexo II;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no monte R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme especificado no anexo III.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 16 de setembro de 2024.

**FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL**

ANEXO I		
MEMORIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2024		
RECURSO: FUNDEB IMPOSTOS		
FUNADAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº4320/64		
PREVISÃO ARRECADAÇÃO	2024	R\$ 49.970.000,00
RECEITA REALIZADA	PERIODO	VALOR
	01 - 06 DE 2024 (A)	R\$ 27.565.635,18
	01 -06 DE 2023 (B)	R\$ 23.985.252,58
	07 - 12 DE 2023 (C)	R\$ 24.121.620,50
	TOTAL D= (B+C)	R\$ 48.106.873,08
Fonte : FNDE		

RESULTADO 1 - APURAÇÃO TAXA DE INCLEMENTO
CÁLCULO DA TAXA DE INCLEMENTO

Δ = A/B x 100 LOGO:	114,9274334
TAXA DE INCLEMENTO (%) Δ =	14,93
ARRECADAÇÃ PERÍODO 07-12 DE 2023 X Δ =	R\$ 3.600.738,83
ARRECADAÇÃO PROJETADA (D)	R\$ 3.600.738,83
TOTAL = (C + D)	R\$ 27.722.359,33
DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÁLCULO
RECEITA REALIZADA 01 - 06 DE 2024 (A)	R\$ 27.565.635,18
RESULTADO APLICADO TX DE INCLEMENTO	R\$ 27.722.359,33
SOMA	R\$ 55.287.994,51
PREVISÃO RECEITA 2023	R\$ 49.970.000,00
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO	R\$ 5.317.994,51
EXCESSO JÁ UTILIZADO	R\$ -
EXCESSO PROVAVEL DE ARRECADAÇÃO A REALIZAR	R\$ 5.317.994,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO: II

PREFEITURA MUNICIPAL DE			
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA			
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS			
Artigo 43, § 3º, da Lei Nº 4320/1964			
CONTA	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária	Valor - R\$
		Programa / Ação	
		Funcional Programática	
***	FUNDEB 70 %	12.361.0031.2063.2063	R\$ 5.000.000,00
TOTAL:			5.000.000,00

ANEXO: III					
PREFEITURA MUNICIPAL DE					
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS					
Artigo 43, § 3º, da Lei Nº 4320/1964					
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação			
		Funcional Programática			
137	FUNDEB 70 %	020501	12.361.0031.2063.2063	3.1.90.11.00	R\$ 5.000.000,00
TOTAL:					5.000.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO MUNICIPAL Nº 510 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL Nº 896/2024, NO VALOR DE R\$ 5.000.000,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei Municipal nº 896/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado pela Lei Municipal nº 896/2024, abre Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme demonstrado no demonstrativo do cálculo de excesso de arrecadação, Anexo I bem como quadro de suplementação de receitas, anexo II;

Art. 2º – As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, nos termos do artigo 43, §1º, III, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, no monte R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme especificado no anexo III.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 16 de setembro de 2024.

**FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL**

ANEXO I			
MEMORIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2024			
RECURSO: FUNDEB IMPOSTOS			
FUNADAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº4320/64			
PREVISÃO ARRECADAÇÃO		2024	R\$ 49.970.000,00
RECEITA REALIZADA		PERIODO	VALOR
		01 - 06 DE 2024 (A)	R\$ 27.565.635,18
		01 -06 DE 2023 (B)	R\$ 23.985.252,58
		07 - 12 DE 2023 (C)	R\$ 24.121.620,50
		TOTAL D= (B+C)	R\$ 48.106.873,08
Fonte : FNDE			

RESULTADO 1 - APURAÇÃO TAXA DE INCLEMENTO
CÁLCULO DA TAXA DE INCLEMENTO

Δ = A/B x 100 LOGO:	114,9274334		
TAXA DE INCLEMENTO (%) Δ =	14,93		
ARRECADAÇÃ PERÍODO 07-12 DE 2023 X Δ =	R\$	3.600.738,83	
ARRECADAÇÃO PROJETADA (D)	R\$	3.600.738,83	
TOTAL = (C + D)	R\$	27.722.359,33	
DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÁLCULO		
RECEITA REALIZADA 01 - 06 DE 2024 (A)	R\$	27.565.635,18	
RESULTADO APLICADO TX DE INCLEMENTO	R\$	27.722.359,33	
SOMA	R\$	55.287.994,51	
PREVISÃO RECEITA 2023	R\$	49.970.000,00	
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO	R\$	5.317.994,51	
EXCESSO JÁ UTILIZADO	R\$	-	
EXCESSO PROVAVEL DE ARRECADAÇÃO A REALIZAR	R\$	5.317.994,51	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO: II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA			
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS			
Artigo 43, § 3º, da Lei Nº 4320/1964			
CONTA	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária	Valor - R\$
		Programa / Ação	
		Funcional Programática	
***	FUNDEB 70 %	12.361.0031.2063.2063	R\$ 5.000.000,00
TOTAL:			5.000.000,00

ANEXO: III					
PREFEITURA MUNICIPAL DE					
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS					
Artigo 43, § 3º, da Lei Nº 4320/1964					
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação			
		Funcional Programática			
137	FUNDEB 70 %	020501	12.361.0031.2063.2063	3.1.90.11.00	R\$ 5.000.000,00
TOTAL:					5.000.000,00

Atos da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

PORTARIA N. 037/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no inciso XII do artigo 20 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao servidor comissionado **Tarcísio Viana do Nascimento**, 30 dias de Férias, referente ao período 2024, a partir do dia 16 de setembro 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 12 de setembro de 2024.

Ezaque Salvador da Penha
Presidente